



PROJETO DE LEI Nº 0023 DE 17 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2022.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

PROTOCOLO GERAL

Livro

Nº 02

Fis 01104/22

Entrada em:

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2.171, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01 – Departamento de Obras

05.01.17.511.0119.1.071 Ampliação e Melhorias nas Redes de Água

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 70.000,00

Recurso 1134 – Poço Tubular Estado

4.4.90.51 - Obras e Instalações () R\$ 17.500,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial o excesso de arrecadação do recurso 1134 – Poço Tubular Estado – no valor de R\$ 70.000,00 e o superávit financeiro do recurso 0001 – Livre – no valor de R\$ 17.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 17 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal